



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° CM/166 /2025**

*Declara de utilidade pública o Instituto Bolsa Pet de Proteção, Defesa e Valorização da Vida do Animal Doméstico.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Bolsa Pet de Proteção, Defesa e Valorização da Vida do Animal Doméstico, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 58.716.512/0001-39, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 845, Bairro Novo Mundo, CEP 38.307-021, que tem como finalidade estatutária a defesa, proteção e valorização da vida dos animais domésticos.

Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública conferido por esta Lei possibilita ao Instituto Bolsa Pet o acesso a parcerias, convênios e demais instrumentos de cooperação com o Poder Público Municipal, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 08 de dezembro de 2025.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho  
Vereador

## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

De acordo com o processo nº 24076/2025 de 18/11/2025 e relatório de visita da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal. Atesto, para os devidos fins que o **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 845, Bairro Novo Mundo, CEP: 38.307-021, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 58.716.512/0001-39, está em pleno e regular funcionamento desde 30 de outubro de 2024, porém o seu registro na RFB – Receita Federal do Brasil ocorreu em 09 de janeiro de 2025, conforme CNPJ anexo, cumprindo suas finalidades em desenvolver trabalhos em defesa dos animais, dando proteção e assistência para animais abandonados, doentes ou sadios, com a organização de programas que visam o desenvolvimento, proporcionando maior longevidade natural. Estando sua atual Diretoria cumprindo o primeiro ano de um mandato de (03) anos, compreendendo o período de 30/10/2024 a 29/10/2027, conforme ata anexa, constituída dos seguintes membros:

**Presidente:** Rosangela Aparecida Vieira Chaves, brasileira, casada, ambientalista, CPF de nº 559.089.856-00, residente e domiciliada em Ituiutaba/MG, sito a Rua João Martins de Andrade, 453-A, Platina.

**Secretária Geral:** Aline Macedo França Freitas, brasileira, casada, CPF de nº 047.155.316-66, RG de nº MG-6877425-SSP/MG, residente e domiciliada em Ituiutaba/MG, sito a Rua Girassol, 381, Cidade Jardim – CEP:38.307-849.

**Diretora Financeira:** Ana Carolina R De Oliveira, brasileira, divorciada, CPF de nº 064.461.636-90, RG de nº MG 10794283- SSP/MG, residente e domiciliada em Ituiutaba/MG, sito a avenida Otaviano Vidigal, 745, Independência – CEP: 38.304-204.

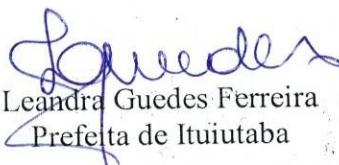
**Conselho Fiscal I:** Maria Madalena Pinheiro, brasileira, viúva, aposentada, CPF de nº 765.961.256-53, RG de nº MG-6.260.127 – SSP/MG, residente e domiciliada em Ituiutaba/MG, sito a Rua Salim feres, 17, Setor Universitário – CEP: 38.302-166.

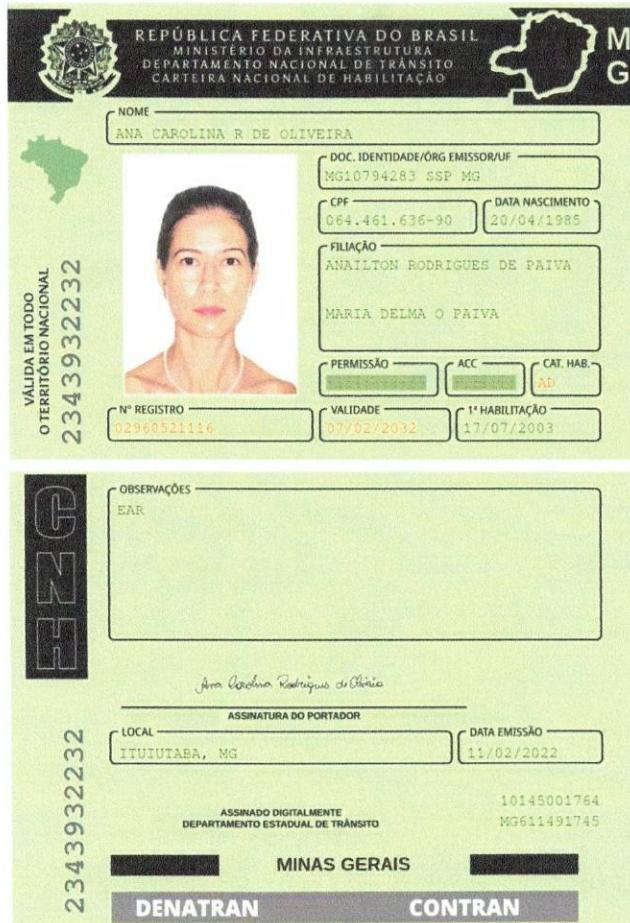
**Conselho Fiscal II:** Wesley Divino Dutra, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF de nº 113.190.436-23, RG de nº MG-16.301.867 – SSP/MG sito a Rua Salim feres, 17, Setor Universitário – CEP: 38.302-166

**Conselho Fiscal III:** Monalisa Giroto Macedo, Brasileira, Casada, CPF de nº 131.262.246-60, RG de nº MG-19.287.072 – SSP/MG; residente e domiciliada em Ituiutaba/MG, sito a Rua Salim feres, 17, Setor Universitário – CEP: 38.302-166.

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Prefeitura de Ituiutaba, 27 de novembro de 2025.

  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

ANA CAROLINA R DE OLIVEIRA  
RUA ABDALLA MUSSA 91 CX 2  
JARDIM DO ROSARIO  
38304-042 ITUIUTABA, MG  
CPF 064.4\*\*.\*\*\*-\*\*

Referente a **OUT/2025** Vencimento **22/11/2025** Valor a pagar (R\$) **133,58**



NOTA FISCAL N° 323002356 - SÉRIE 000  
Data de emissão: 28/10/2025  
Consulte pela chave de acesso em:  
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e>  
chave de acesso:  
31251006981180000116660003230023562008937516  
Protocolo de autorização: 1312500348692487  
28.10.2025 às 23:16:17  
Emitida em Contingência

Nº DA INSTALAÇÃO  
**3002271356**

Classe Residencial Bifásico	Subclasse Residencial	Modalidade Tarifária Convencional B1	Datas de Leitura			
			Anterior 26/09	Atual 28/10	Nº de dias 32	Próxima 25/11

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados						
			Preço Unit	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
Energia Elétrica	kWh	97	1,16431339	112,91	4,57	112,91	18,00	20,32	0,90747750
Contrib Ilum Pública Municipal				20,67					
<b>TOTAL</b>				<b>133,58</b>	<b>4,57</b>	<b>112,91</b>		<b>20,32</b>	
Bandeira Vermelha - Já Incluído no valor a pagar				4,85					
Bandeira Vermelha P2 - Já Incluído no valor a pagar				1,20					

Informações Técnicas						
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh	
Energia kWh	ARL203100950	4.945	5.042	1	97	
Energia Injetada	ARL203100950	8.450	8.450	1	0	

Histórico de Consumo			
MÊS/ANO	Cons. kWh	Média kWh/Dia	Dias
OUT/25	97	3,03	32
SET/25	101	3,36	30
AGO/25	84	2,54	33
JUL/25	73	2,51	29
JUN/25	67	2,16	31
MAI/25	89	2,87	31
ABR/25	88	2,93	30
MAR/25	101	3,36	30
FEV/25	78	2,78	28
JAN/25	70	2,18	32
DEZ/24	81	2,70	30
NOV/24	114	3,93	29
OUT/24	134	4,06	33

**Informações Gerais**  
SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 0,00 kWh. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.459, de 20/05/2025. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cefet.com.br](http://www.cefet.com.br). SET/25 Band. Verm. P2 - OUT/25 Band. Verm. P1.

#### Reservado ao Fisco

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	112,91	18,00	20,32
PASEP	92,59	0,88	0,81
COFINS	92,59	4,07	3,76

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático <b>008136299735</b>	Instalação <b>3002271356</b>	Vencimento <b>22/11/2025</b>	Total a pagar <b>R\$133,58</b>
--	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Outubro/2025

83690000001-6 33580138001-5 16023848933-2 08136299735-5



PIX Pague Aqui





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

### CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ANA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
CPF: 064.461.636-90  
RG: 10794283

Nome pai: ANAILTON RODRIGUES DE PAIVA  
Nome mãe: MARIA DELMA OLIVEIRA PAIVA

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 14 de Novembro de 2025 às 10:00

ITUIUTABA, 14 de Novembro de 2025 às 10:00

**Código de Autenticação:** 2511-1410-0041-0509-2187

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO/AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

### CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ANA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF: 064.461.636-90

RG: 10794283

Nome pai: ANAILTON RODRIGUES DE PAIVA

Nome mãe: MARIA DELMA OLIVEIRA PAIVA

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 14 de Novembro de 2025 às 10:05

ITUIUTABA, 14 de Novembro de 2025 às 10:05

**Código de Autenticação:** 2511-1410-0537-0435-8315

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

**2 e 1 NOME E SOBRENOME** ALINE MACEDO FRANCA FREITAS **1º HABILITAÇÃO** 13/03/2003

**3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO** 15/11/1980, ITIUBATÁ, MG

**4a DATA EMISSÃO** 06/02/2025 **4b VALIDADE** 05/02/2035 **ACC** D

**4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISOR / UF** MG6877425 SSP MG

**4d CPF** 047.155.316-66 **5 N° REGISTRO** 02829361409 **6 CAF HAB** AB

**NACIONALIDADE** BRASILEIRO(A)

**FILIAÇÃO** OTAVIO DAVID DE FREITAS

**RODALINE MACEDO FRANCA FREITAS**

**7 ASSINATURA DO PORTADOR**

**8** **9** **10** **11** **12** **9** **10** **11** **12**

ACC				D			
A		05/02/2035		D1			
A1				BE			
B		05/02/2035		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				DHE			

**12 OBSERVAÇÕES**

**LOCAL** BELO HORIZONTE, MG

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
60155198821  
MG67925H090

**2950615810**

**MINAS GERAIS**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

2 e 1. Nome e Sobrenome / Nome e Sobrenome / Nome e Apelido / Nome e Apelido da Carteira de Habilitação / Driver License / Permiso de Conducir - 2. Data e Lugar de Nascimento / Data e Lugar de Nascimento / Data e Lugar de Nascimento - 4a. Data de Emissão / Emission Date / DD/MM/YY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade / Órgão emisor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categóra de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiación / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observaciones / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA028293614<094<<<<<<<<<  
8011152F3502055BRA<<<<<<<<<4  
ALINE<<MACEDO<FRANCA<FREITAS<<

ALINE MACEDO FRANCA FREITAS  
RUA GRASSOL, 381 CS  
CIDADE JARDIM  
38307-849 ITUIUTABA, MG  
CPF 047.1\*\*.\*\*.\*\*

Referente a	Vencimento	Valor a pagar (R\$)
OUT/2025	17/11/2025	77,52
NOTA FISCAL N° 318202879 - SÉRIE 000		
Data de emissão: 14/10/2025		
Consulte pela Chave de Acesso em: <a href="http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nfce">http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nfce</a>		
31251306981180000116660003182028791095573534		
Protocolo de autorização: 1312500342959184		
14/10/2025 as 23:02:55		

Nº DA INSTALAÇÃO  
3014314868



Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Data de Leitura			
Residencial Básico	Res Baixa Renda	Convençãoal B1	Anterior	Atual	Nº de dias	Próxima

#### Valores Faturados

Item da Fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	PSU COFINS	Baixa Calc. ICMS	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	80	0,97141909	77,70	3,15	77,70	18,00	13,98	0,75713375
Energia SCEE ISENTE	kWh	474	0,41829000	198,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,41829000
Energia compensada GD 1	kWh	474	0,41829000	198,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,41829000
Desconto tarifa social	kWh	80	0,97141909	77,70	3,15	77,70	18,00	13,98	0,75713375
Contrib. Ilum Pública Municipal				77,52					
<b>TOTAL</b>				<b>77,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Bandeira Vermelha - JÁ INCLUIDO NO VALOR A PAGAR				0,00					
Bandeira Vermelha P2 - JÁ INCLUIDO NO VALOR A PAGAR				0,00					

#### Plano de Contas Vencidas / Débito Anteriores

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leritura Anterior	Leritura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ARL229121735	11.949	11.903	1	554
Energia Injetada	ARL229121735	11.598	11.598	1	0

#### Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/mês	Dias
OUT/25	554	17,31	32
SET/25	365	11,77	31
AGO/25	358	11,18	32
JUL/25	354	11,80	30
JUN/25	373	11,30	33
MAI/25	284	9,46	30
ABR/25	331	11,82	28
MAR/25	389	12,96	30
FEV/25	360	12,65	28
JAN/25	348	10,87	32
DEZ/24	368	12,45	31
NOV/24	242	8,64	28
OUT/24	518	15,89	33

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 284,00 kWh. Tarifa vigente conforme Res. Anel nº 3459, de 20/05/2025. FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R\$ 55,48. A TARIFA NA SUA CONTA DE LUZ AGORA É ZERO PARA CONSUMO ATÉ 80 kWh. MP1330/25 DO GOVERNO FEDERAL. ACESSO: GOV BRAZILDEPOV0. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Pela legislação regulatória, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.851/13, também integram a base de cálculo do PASEP e COFINS. Unidade faz parte do sistema de compensação de energia. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. SET/25 Band. Vem. P2 - OUT/25 Band. Vem. P1.

#### Reservado ao Fisco

Base de cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	18,00
PASEP	0,00	0,88
COFINS	0,00	4,07

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3836 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a Pagar
008136187856	3014314868	17/11/2025	R\$77,52

Outubro/2025

83659000000-2 775-20138015-0 51626159116-00136187856-4



## ATESTADO DE ANTECEDENTES

**Nome:** ALINE MACEDO FRANCA FREITAS

**Registro Geral:** MG-6877425

**Filiação:** ROSALINE MACEDO FRANCA FREITAS

OTAVIO DAVID DE FREITAS

**Data de Nascimento:** 15/11/1980



**Naturalidade:** ITUIUTABA

**Nacionalidade:** BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 10:52, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 17 de Novembro de 2025 .

*Verifique a autenticidade do atestado em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?>*

**Código de verificação:** kmo1m7

**Data de emissão:** 17/11/2025



AUTORIDADE POLICIAL:

CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

### CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALINE MACEDO FRANÇA FREITAS

CPF: 047.155.316-66

RG: 6877425

Nome pai: OTÁVIO DAVID DE FREITAS

Nome mãe: ROSALINE MACEDO FRANÇA FREITAS

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 08 de Dezembro de 2025 às 15:42

ITUIUTABA, 08 de Dezembro de 2025 às 15:42

**Código de Autenticação:** 2512-0815-4254-0484-8586

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO/AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

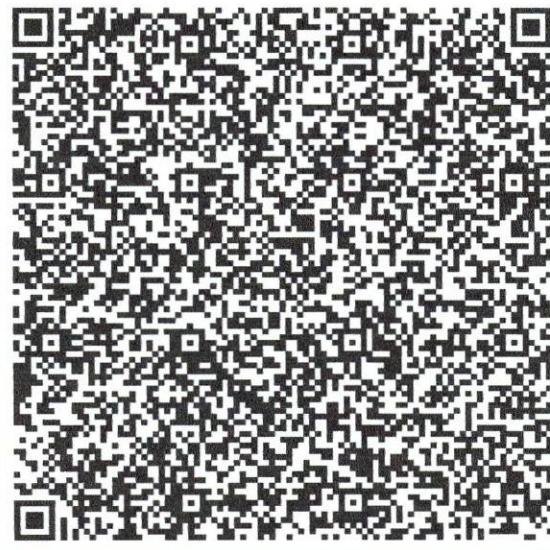
**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

ROSANGELA APARECIDA VIEIRA CHAVES  
RUA JOAO MARTINS DE ANDRADE 453 CS A  
ALVORADA  
38307-117 ITUIUTABA, MG  
CPF 559.0\*\*.\*\*\*-\*\*

Referente a  
**NOV/2024**

Vencimento  
**11/12/2024**

Valor a pagar (R\$)  
**116,51**

Nº DO CLIENTE  
**7005796104**

Nº DA INSTALAÇÃO  
**3001373652**



NOTA FISCAL N° 208455323 - SÉRIE 000  
Data de emissão: 11/11/2024  
Consulte pela chave de acesso em:  
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e>  
chave de acesso:  
31241106981180000116660002084553231004355203  
Protocolo de autorização: 1312400225952851  
11.11.2024 às 23:44:05

Classe Residencial Bifásico	Subclasse Residencial	Modalidade Tarifária Convencional B1	Anterior 11/10	Datas de Leitura	
			Atual 08/11	Nº de dias 28	Próxima 11/12

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados						
			Preço Unit	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
Energia Elétrica	kWh	50	1,08637360	54,30	1,47	54,30	18,00	9,77	0,86134000
Energia SCEE ISENTA	kWh	276	0,59236000	163,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,59236000
Energia compensada GD I	kWh	276	0,59236000	-163,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,59236000
Contrib. Ilum Pública Municipal				55,04					
Multa 2% sobre conta de 09/2024				1,03					
Juros 1%am sobre conta 09/24 pg 17/10/24				0,10					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 09/24 pg 17/10/24				0,04					
Doação LBV - 0800-0555099				6,00					
<b>TOTAL</b>				<b>116,51</b>	<b>1,47</b>	<b>54,30</b>		<b>9,77</b>	
Bandeira Vermelha P2 - Já Incluído no valor a pagar				3,52					
Bandeira Amarela - Já Incluído no valor a pagar				0,33					

Tipo de Medição	Informações Técnicas				
	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	PRA185200294	22.299	22.625	1	326
Energia Injetada	PRA185200294	20.879	21.137	1	258

Histórico de Consumo			
MÊS/ANO	Cons. kWh	Média kWh/Dia	Dias
NOV/24	326	11,64	28
OUT/24	377	12,16	31
SET/24	371	11,24	33
AGO/24	310	10,68	29
JUL/24	273	9,10	30
JUN/24	301	9,12	33
MAI/24	335	11,55	29
ABR/24	372	12,82	29
MAR/24	437	13,24	33
FEV/24	413	14,75	28
JAN/24	453	15,10	30
DEZ/23	463	14,46	32
NOV/23	477	15,90	30

Informações Gerais				
SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 187,00 kWh. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.328, de 21/05/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Poderá ser solicitada nova fatura com a exclusão de valores relativos a serviços de terceiros. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. OUT/24 Band. Verm. P2 - NOV/24 Band. Amarela.				

Reservado ao Fisco			
Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
ICMS	54,30	18,00	9,77
PASEP	44,53	0,59	0,26
COFINS	44,53	2,72	1,21

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático  
**000013736525**

Instalação  
**3001373652**

Vencimento  
**11/12/2024**

Total a pagar  
**R\$116,51**

Novembro/2024

83640000001-1 16510138001-3 14847012933-6 00013736525-0

ATENÇÃO:  
DÉBITO AUTOMÁTICO



## **ATESTADO DE ANTECEDENTES**

**Nome:** ROSANGELA APARECIDA VIEIRA CHAVES

**Registro Geral:** MG-4264278

**Filiação:** MARIA APARECIDA CHAVES VIEIRA

GODOCIO VIEIRA DO CARMO

**Data de Nascimento:** 21/5/1966

**Naturalidade:** ITUIUTABA

**Nacionalidade:** BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 10:51, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 17 de Novembro de 2025 .

*Verifique a autenticidade do atestado em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?>*

**Código de verificação:** 2wD0uJ

**Data de emissão:** 17/11/2025

AUTORIDADE POLICIAL:

  
CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

### CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ROSANGELA APARECIDA VIEIRA CHAVES

CPF: 559.089.856-00

Nome pai: GODOCIO VIERA DO CARMO

Nome mãe: MARIA APARECIDA CHAVES VIEIRA

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 21 de Novembro de 2024 às 10:33

ITUIUTABA, 21 de Novembro de 2024 às 10:33

**Código de Autenticação:** 2411-2110-3319-0916-1542

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

### CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 21 de Novembro de 2024 às 10:30

ITUIUTABA, 22 de Novembro de 2024 às 07:30

**Código de Autenticação:** 2411-2207-3057-0489-4512

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 2 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**ITUIUTABA**

**CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, CONSTA(M) contra:

Nome: ROSANGELA APARECIDA VIEIRA CHAVES

CPF: 559.089.856-00

RG: 4264278

Data nascimento: 21/05/1966

Nome mãe: MARIA APARECIDA CHAVES VIEIRA

<b>Processo</b>	<b>Distribuição</b>
5010315-06.2023.8.13.0342	20/12/2023
SECRETARIA: 2 <sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITUIUTABA	
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL	

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.716.512/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2025
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BOLSA PET DE PROTECAO, DEFESA E VALORIZACAO DA VIDA DO ANIMAL DOMESTICO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 845	COMPLEMENTO *****
CEP 38.307-021	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO ITUIUTABA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSANGELA.VIEIRACHAVES@GMAIL.COM	TELEFONE (34) 9927-1293	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/12/2025 às 16:41:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALESSANDRO MARTINS & ADVOCACIA  
& CONSULTORIA  
OAB/MG 108.801

Ata de **ELEIÇÃO e POSSE** da **PRIMEIRA DIRETORIA** e do **CONSELHO FISCAL** do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**. Em ato contínuo aos 30 dias do mês de outubro de 2024, as 21 horas, na Rua Salim Feres, 17 - Universitário Ituiutaba - MG - CEP: 38302-166, reuniram-se os fundadores para a eleição da PRIMEIRA DIRETORIA e do Conselho fiscal do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o sr. **VACIVALDO DIVINO DUTRA SOBRINHO**, brasileiro, divorciado, autônomo, CPF: 071.340.726-30, RG: MG-11954867, filiação: Sinivaldo Divino Dutra e Maria Madalena Pinheiro, residente e domiciliado em Ituiutaba, sítio na Rua Salim Feres, 17, Setor Universitário - CEP: 38.302-166. Para secretariá-lo foi indicado a sra. **ROSANGELA APARECIDA VIEIRA CHAVES**. Logo a seguir, o sr. presidente solicitou a Sra. secretária que procedesse a sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos dos seguintes membros: **PRESIDENTE: Rosangela Aparecida Vieira Chaves**, brasileira, casada, ambientalista, CPF de nº 559.089.856-00, RG: MG-4.264.278 - SSP/MG, filiação: Godocio Vieira do Carmo e Maria Aparecida Chaves Vieira, residente e domiciliada em Ituiutaba/MG , sítio a Rua João Martins de Andrade, 453-A, Platina; **SECRETÁRIA GERAL : Aline Macedo França Freitas**, brasileira, casada, servidora pública, CPF de nº 047.155.316-66, RG de nº MG-6877425-SSP/MG, filiação: Otavio David de Freitas e Rosaline Macedo França Freitas residente e domiciliada em Ituiutaba/MG , sítio a Rua Girassol, 381, Cidade Jardim - CEP:38.307-849; **DIRETORA FINANCEIRA: Ana Carolina R De Oliveira**, brasileira, casada, empresaria, CPF de nº 064.461.636-90, RG de nº MG 10794283- SSP/MG, filiação: Anailton Rodrigues de Paiva e Maria Delma O. Paiva, residente e domiciliada em Ituiutaba/MG , sítio a avenida Otaviano Vidigal, 745, Independência - CEP: 38.304-204; **CONSELHO FISCAL: Maria Madalena Pinheiro**, brasileira, viúva, aposentada, CPF de nº 765.961.256-53, RG de nº MG-6.260.127 - SSP/MG, filiação: Cicero Luiz Pinheiro e Iracema Francisca Pinheiro, residente e domiciliada em Ituiutaba/MG , sítio a Rua Salim feres, 17, Setor Universitário - CEP: 38.302-166; **CONSELHO FISCAL: Wesley Divino Dutra**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF de nº 113.190.436-23, RG de nº MG-16.301.867 - SSP/MG, filiação: Sinivaldo Divino Dutra e Maria Madalena Pinheiro, residente e domiciliada em Ituiutaba/MG sítio a Rua Salim feres, 17, Setor Universitário - CEP: 38.302-166; **CONSELHO FISCAL: Monalisa Giroto Macedo**, brasileira, casada, do lar, CPF de nº 131.262.246-60, RG de nº MG-19.287.072 - SSP/MG; Filiação: Ana Claudia Giroto de Assis Macedo e Lindoval De Oliveira Macedo, residente e domiciliada em Ituiutaba/MG , sítio a Rua Salim feres, 17, Setor Universitário - CEP: 38.302-166, os quais por unanimidade foram eleitos e neste ato tomam posse para a primeira Diretoria do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**, que terão mandato de 03 (três) anos, com duração até 29 de outubro de 2027. A secretaria põe em deliberação a nomeação de um

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG  
**EM BRANCO**

7



ALESSANDRO MARTINS & ADVOCACIA  
& CONSULTORIA  
OAB/MG 108.801

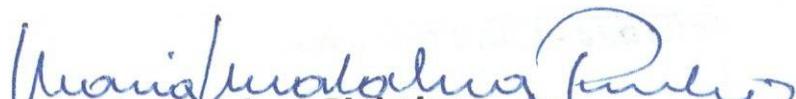
fundador benemérito, aquele ao qual é conferida a(s) pessoa(s) em virtude de seu pioneirismo e de seu extremo zelo pela causa animal, indicando o senhor **VACIVALDO DIVINO DUTRA SOBRINHO**, sendo aclamado por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados neste momento **Associados Fundadores**. Ituiutaba/MG, 30 de outubro de 2024.

  
**Rosangela Aparecida Vieira Chaves**  
CPF de nº 559.089.856-00



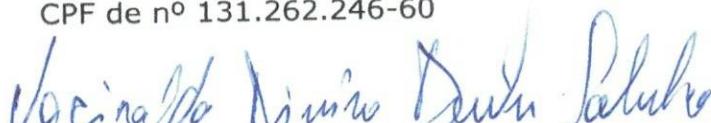
  
**Aline Macedo França Freitas**  
**Aline Macedo França Freitas**  
CPF de nº 047.155.316-66

  
**Ana Carolina R De Oliveira**  
**Ana Carolina R De Oliveira**  
CPF de nº 064.461.636-90

  
**Maria Madalena Pinheiro**  
**Maria Madalena Pinheiro**  
CPF de nº 765.961.256-53

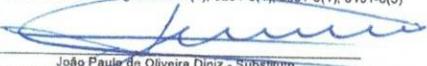
  
**Wesley Divino Dutra**  
CPF de nº 113.190.436-23

  
**Monalisa Giroto Macedo**  
CPF de nº 131.262.246-60

  
**Vacivaldo Divino Dutra Sobrinho**  
CPF: 071.340.726-30

  
**Alessandro Martins Oliveira**  
CPF: 885.777.868-53  
OAB/MG 108.801

PROTOCOLO: 64849 | REGISTRO: 4835 - AV 3  
Livro A102 | FOLHA: 173/175 | DATA: 09/01/2025  
Cotação: Emol: R\$ 229,75 - TFJ: R\$ 80,96 - Recompe: R\$ 13,77 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00  
Valor Final: R\$ 324,48 - Códigos: 6107-7(1), 6201-8(1), 6501-9(1), 8101-8(3)

  
João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS**  
**JURÍDICAS DE ITUIUTABA - MG**

SELO DE CONSULTA: IMZ87917  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7730.4145.3907.1077**

Quantidade de atos praticados: 6  
Ato(s) praticado(s) por: Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta  
Emol.: R\$ 243,52 - TFJ: R\$ 80,96  
Valor Final: R\$ 324,48

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ  
OF. SUBTO. - AUT. P/PORT  
INT Nº 02/2020/SRTDPJ/ITBA-MG



**SRTDPJ - ITUIUTABA-MG**

**EM BRANCO**

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.



## REQUERIMENTO

Eu, **ROSANGELA APARECIDA VIEIRA CHAVES**, brasileira, casada, ambientalista, inscrita no CPF de nº 559.089.856-00, RG nº. MG-4.264.278 - SSP/MG; filiação: Godócio vieira do Carmo e Maria Aparecida Chaves Vieira, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sítio à Rua João Martins de Andrade, 453-A, Platina, CEP: 38.307-048, e-mail: [rosangela.vieirachaves@gmail.com](mailto:rosangela.vieirachaves@gmail.com) , na qualidade de presidente e representante legal do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**, com sede na Rua Salim Feres, 17 – Universitário Ituiutaba - MG - CEP: 38302-166, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, o Registro e Arquivamento do seguinte documento

1. Ata de Eleição e Posse da 1ª diretoria do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**, realizada em 30 de outubro de 2024, para o mandato de 30/10/2024 a 29/10/2027.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembléia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: **ROSANGELA APARECIDA VIEIRA CHAVES**.

Ituiutaba/MG, 28 de novembro de 2024.

N. Termos

Aguarda deferimento.

ROSANGELA APARECIDA VIEIRA CHAVES

CPF 559.089.856-00

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG  
**EM BRANCO**



ALESSANDRO MARTINS & ADVOCACIA  
CONSULTORIA  
OAB/MG 108.801

Ata de **FUNDAÇÃO e APROVAÇÃO DO ESTATUTO** do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**. Aos 30 dias do mês de outubro de 2024, às 20 horas, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Rua Salim Feres, 17 - Universitário Ituiutaba - MG - CEP: 38302-166, com a finalidade de fundar um instituto, em forma de associação sem fins lucrativos, para fins não econômicos, que se denominará **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**, com nome fantasia de **INSTITUTO BOLSA PET**. Iniciada a reunião os fundadores presentes **Vacivaldo Divino Dutra Sobrinho**, brasileiro, divorciado, autônomo, CPF: 071.340.726-30, RG: MG-11954867, filiação: Sinivaldo Divino Dutra e Maria Madalena Pinheiro, residente e domiciliado em Ituiutaba, sítio na Rua Salim Feres, 17, Setor Universitário - CEP: 38.302-166, **Rosangela Aparecida Vieira Chaves**, brasileira, casada, ambientalista, CPF de nº 559.089.856-00, RG: MG- 4.264.278 - SSP/MG, filiação: Godocio Vieira do Carmo e Maria Aparecida Chaves Vieira, residente e domiciliada em Ituiutaba/MG , sítio a Rua João Martins de Andrade, 453-A, Platina; **Aline Macedo França Freitas**, brasileira, casada, servidora pública, CPF de nº 047.155.316-66, RG de nº MG-6877425-SSP/MG, filiação: Otavio David de Freitas e Rosaline Macedo França Freitas, residente e domiciliada em Ituiutaba/MG , sítio a Rua Girassol, 381, Cidade Jardim - CEP:38.307-849; **Ana Carolina R De Oliveira**, brasileira, casada, empresária, CPF de nº 064.461.636-90, RG de nº MG 10794283- SSP/MG, filiação: Anailton Rodrigues de Paiva e Maria Delma O. Paiva, residente e domiciliada em Ituiutaba/MG , sítio a avenida Otaviano Vidigal, 745, Independência - CEP: 38.304-204;: **Maria Madalena Pinheiro**, brasileira, viúva, aposentada, CPF de nº 765.961.256-53, RG de nº MG-6.260.127 - SSP/MG, filiação: Cicero Luiz Pinheiro e Iracema Francisca Pinheiro, residente e domiciliada em Ituiutaba/MG , sítio a Rua Salim feres, 17, Setor Universitário - CEP: 38.302-166; **Wesley Divino Dutra**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF de nº 113.190.436-23, filiação: Sinivaldo Divino Dutra e Maria Madalena Pinheiro, RG de nº MG-16.301.867 - SSP/MG sítio a Rua Salim feres, 17, Setor Universitário - CEP: 38.302-166; **Monalisa Giroto Macedo**, brasileira, casada, do lar, CPF de nº 131.262.246-60, RG de nº MG-19.287.072 - SSP/MG; Filiação: Ana Claudia Giroto de Assis Macedo e Lindoval De Oliveira Macedo, residente e domiciliada em Ituiutaba/MG , sítio a Rua Salim feres, 17, Setor Universitário - CEP: 38.302-166, **Alessandro Martins Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 108.801, CPF: 999.777.966-53, RG de nº MG-6.181.422- SSP/MG, filiação: Geraldo Teodoro de Oliveira e Valderez Rita Martins oliveira, residente e domiciliado em Ituiutaba, sítio na rua João Martins de Andrade, 453-A - CEP: 38.307-048, os quais neste momento fundam o presente **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**, com nome fantasia de **INSTITUTO BOLSA PET** , logo em seguida, e feita à leitura da minuta do **ESTATUTO**, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação, **o qual foi devidamente aprovado por unanimidade**. Nada mais havendo a tratar, declararam encerrada a reunião e a presente ata assinada por todos os fundadores presentes.

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG  
**EM BRANCO**



ALESSANDRO MARTINS & ADVOCACIA  
CONSULTORIA  
OAB/MG 108.801

**unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, declaram encerrada a reunião e a presente ata assinada por todos os fundadores presentes.

*Vacivaldo Divino Dutra Sobrinho*  
**Vacivaldo Divino Dutra Sobrinho**

CPF: 071.340.726-30

*Rosangela Aparecida Vieira Chaves*  
**Rosangela Aparecida Vieira Chaves**  
CPF de nº 559.089.856-00



*Aline Macedo França Freitas*  
**Aline Macedo França Freitas**  
CPF de nº 047.155.316-66

*Ana Carolina R de Oliveira*  
**Ana Carolina R De Oliveira**  
CPF de nº 064.461.636-90

*Maria Madalena Pinheiro*  
**Maria Madalena Pinheiro**  
CPF de nº 765.961.256-53

*Wesley Divino Dutra,*  
**Wesley Divino Dutra,**  
CPF de nº 113.190.436-23

*Monalisa Giroto Macedo*  
**Monalisa Giroto Macedo**  
CPF de nº 131.262.246-60,

*Alessandro Martins Oliveira*  
**Alessandro Martins Oliveira**  
CPF de nº 999.777.966-53  
OAB/MG 108.801

PROTOCOLO: 64847 | REGISTRO: 4835 - AV 1  
Livro A102 | FOLHA: 168/170 | DATA: 09/01/2025  
Cotação: Emol: R\$ 229,75 - TFJ: R\$ 80,96 - Recompe: R\$ 13,77 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00  
Valor Final: R\$ 324,48 - Códigos 8107-7(1), 6261-8(1), 6601-9(1), 8101-8(3)

João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS**  
**JURÍDICAS DE ITUIUTABA - MG**

**SELO DE CONSULTA: IMZ87906**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5187.0226.2201.5953**

Quantidade de atos praticados: 6  
Ato(s) praticado(s) por: Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta  
Emol.: R\$ 243,52 - TFJ: R\$ 80,96  
Valor Final: R\$ 324,48

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ**  
**OF. SUBTO. - AUT. P/PORT**  
**INT Nº 02/2020/SRTDPJ/ITBA-MG**



ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

## REQUERIMENTO

Eu, **ROSANGELA APARECIDA VIEIRA CHAVES**, brasileira, casada, ambientalista, inscrita no CPF de nº 559.089.856-00, RG nº. MG-4.264.278 - SSP/MG; filiação: Godócio vieira do Carmo e Maria Aparecida Chaves Vieira, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sítio à Rua João Martins de Andrade, 453-A, Platina, CEP: 38.307-048, e-mail: [rosangela.vieirachaves@gmail.com](mailto:rosangela.vieirachaves@gmail.com) , na qualidade de presidente e representante legal do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**, com sede na Rua Salim Feres, 17 – Universitário Ituiutaba - MG - CEP: 38302-166, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, o Registro e Arquivamento do seguinte documento

- 1. Ata de Constituição do FUNDAÇÃO e APROVAÇÃO DO ESTATUTO do INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO realizada em 30 de outubro de 2024.**

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: **ROSANGELA APARECIDA VIEIRA CHAVES**.

Ituiutaba/MG, 28 de novembro de 2024.

N. Termos  
Aguarda deferimento.

  
\_\_\_\_\_  
**ROSANGELA APARECIDA VIEIRA CHAVES**  
CPF Nº 559.089.856-00



SRTDPJ - ITUIUTABA-MG  
**EM BRANCO**



ALESSANDRO MARTINS & ADVOCACIA  
CONSULTORIA  
OAB/MG 108.801

## ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE DA ENTIDADE

**Art. 1º - O INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E  
VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**, com nome fantasia  
de **INSTITUTO BOLSA PET**.

**Art. 2º - O INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO  
DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** é pessoa jurídica de direito privado, constituída  
sob forma de associação sem-fins lucrativos, com autonomia administrativa e  
financeira.

**Art. 3º - O INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO  
DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** têm sede e foro jurídico em Ituiutaba/MG, sito  
na Rua Salim Feres, 17 – Universitário Ituiutaba - MG - CEP: 38302-166.

**Parágrafo único** – Fica desde já autorizado a Diretoria Executiva a alterar o  
endereço da sua sede de acordo com as necessidades do Instituto.

**Art. 4º - O prazo de duração do INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA  
E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** será por tempo  
indeterminado.

**Art. 5º - O INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO  
DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** têm como finalidade o desenvolvimento das  
seguintes atividades:

A) Apoiar a luta e desenvolver trabalhos em defesa dos animais nos termos da  
Declaração Universal dos Direitos dos Animais proclamada pela UNESCO em sessão  
realizada em Bruxelas, Bélgica em 27/01/1978;

B) Envidar esforços a fim de dar proteção, assistência a animais abandonados,  
doentes ou sadios;

**C) Instituir o PROGRAMA BOLSA PET:**

c.1) Programa para realocar os animais abandonados em lares de famílias  
cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal sob regime de adoção  
responsável, com processos de acompanhamento na fase de adaptação;

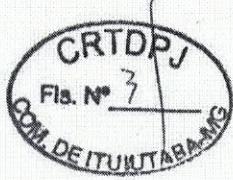
c.2) Contribuição mensal com a alimentação destes animais;

c.3) Disponibilizar consultas anuais ou semestrais aos animais realocados,  
assim como disponibilizar processos médico-veterinários de castração (esterilização),  
vacinação entre outros;

D) Planejar, realizar ou participar de programas que visem o desenvolvimento em  
favor dos animais e de modo a lhe permitir uma duração da vida conforme sua  
longevidade natural.

E) Celebrar convênios com os órgãos públicos e outras entidades, objetivando a  
realização de seus interesses, podendo, por tanto, contratar órgãos de assessoria  
técnica, profissionais liberais e autônomos para realização de trabalhos necessários  
nos termos do Regimento Interno para desenvolvimento de suas ações;

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG  
**EM BRANCO**



F) Organizar debates, feiras, seminários e eventos;  
G) Promover serviços voluntários;  
H) Promover o desenvolvimento de empreendimentos voltados a divulgação e implementação dos objetivos do PROGRAMA BOLSA PET, inclusive utilizando-se da legislação federal, estadual, distrital e municipal para financiamento destas atividades.  
I) Qualquer chamado de emergência, em que o animal corre risco de perigo ou de vida, seja este de propriedade de alguém ou em estado de rua, deverá ser comunicado previamente a Diretoria Executiva para que possa tomar as medidas necessárias.

**Parágrafo Primeiro – O INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** poderão utilizar-se de todos os instrumentos legítimos que estiverem ao seu alcance, desde que tais ações não importem em distinção de qualquer natureza e sejam permitidas por lei.

**Parágrafo Segundo** – A execução das ações descritas acima, exceto o item "i" serão realizadas por meio de doações, contribuições voluntárias de associados e terceiros, convênios com entes públicos, bem como patrocínios, parcerias e demais formas de obtenção de recursos físicos, humanos e financeiros, ressaltando que o **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** é uma entidade sem fins lucrativos.

**Parágrafo Terceiro** – Em hipótese alguma sacrificará algum animal a ela confiado, sob pretexto algum, com exceção da eutanásia nos caos extremos que obrigatoriamente será atestado por um médico veterinário, sendo que se for necessário sacrificar algum animal, este ato será praticado imediatamente de modo a não provocar angústia e dor.

**Parágrafo Quarto** – De igual forma, fica expressamente vedado o fornecimento de animais a ela confiados, para instituições e trabalho de pesquisa ou qualquer que seja a forma de experiência, sendo estes incompatíveis com os direitos do animal.

**Art. 6º** – Para consecução de seus objetivos o **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** poderá firmar acordos, convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente com órgãos ou entidade públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, tais como o poder público, comissões e conselhos municipais, estaduais, distritais e federais, bem como as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, podendo ainda compor câmaras setoriais ou técnicas.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS:

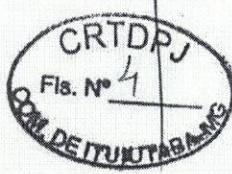
**Art. 7º – O INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** é composta por número indeterminado de associados, divididos nas seguintes categorias:

a) **Fundador Benemérito** – aquele(s) ao(s) qual(is) a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da Diretoria Executiva, em virtude dos relevantes serviços prestados ao **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**.

Alessandro Martins Oliveira

CPF: 999.778.888-83, nº 419, centro – Ituutaba/MG. (34)9.9914-7476. almarol@yahoo.com.br  
OAB/MG 108.801

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG  
**EM BRANCO**



ALESSANDRO MARTINS & ADVOCACIA  
& CONSULTORIA  
OAB/MG 108.801

b) **Associado Fundador** - é aquele que participou da Assembleia Geral da Constituição do INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO e assinou a ata de fundação;

c) **Associado Contribuinte** - é a pessoa física ou jurídica que preenchidos os requisitos para a sua admissão forem aceitos pela Diretoria Executiva, e contribuam de qualquer forma com a manutenção e continuidade do INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO.

**Parágrafo 1º** - A qualidade de associado do INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO é intransferível e inalienável.

**Parágrafo 2º** - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

### CAPÍTULO III DA ADMISSÃO, ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS

**Art. 8º** - Os associados contribuintes poderão ser admitidos após aceitação de convite formulado por qualquer membro da Diretoria Executiva ou pelo associado fundador, preencher uma ficha cadastral que deverá ser analisada pela Diretoria Executiva, sendo certo que uma vez aprovado, o novo associado será informado de que pertence a categoria de associados contribuinte.

**Parágrafo Único** - Os requisitos para admissão serão objeto de regulamento interno a ser redigido pela Diretoria Executiva e sujeito à aprovação em Assembleia.

**Art. 9º** - Quando um associado infringir o presente estatuto ou exceder atividades que comprometam a ética, moral ou as finanças do INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO, poderá sofrer as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão de seus direitos por tempo determinado;
- c) Exclusão do quadro de associados;

**Parágrafo Primeiro** - A definição das sanções de advertência e suspensão, assim como as condutas que caracterizam as infrações que lhe darão ensejo serão contempladas em regulamento baixado pela Diretoria Executiva e aprovado em Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** - Serão consideradas infrações gravíssimas, passíveis de exclusão, as seguintes condutas:

- a) Malversar, comprovadamente os recursos do INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO;
- b) Fazer menções públicas e de caráter desrespeitoso ao INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO ou seus dirigentes;
- c) Agredir comprovadamente, outros associados;
- d) Adotar posturas que comprovadamente contrariem os fins do INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO;
- e) Prejudicar de maneira deliberada e comprovada, os interesses do INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO;

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

**EM BRANCO**



f) Adotar atitudes que violem seriamente a lei, a ética, a moral e os bons costumes, ainda que não tenham ligação com o **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**;

g) Reincidência na pena de suspensão em intervalo inferior a 1 (um) ano.

**Parágrafo Terceiro** – Qualquer das sanções aplicáveis deverá decorrer de decisão fundamentada cujo teor será comunicado ao associado infrator.

**Art. 10** – A advertência será aplicada pela Diretoria Executiva, sempre com aviso de recebimento, informando o motivo.

**Art. 11** – Em caso de reincidência, a Diretoria Executiva poderá suspender os direitos do associado por tempo não superior à 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contratos a partir da data da ciência do associado Infrator, o que poderá incorrer mediante notificação por escrito com aviso de recebimento.

**Parágrafo Primeiro** – O associado suspenso ficará, enquanto durar a punição alijado de todas as atividades associativas inclusive a participação em Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** – Das sanções de advertência e suspensão cabe um único recurso escrito à Diretoria Executiva, com efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** – O recurso interposto será apreciado na reunião da Diretoria Executiva marcada para a data imediatamente posterior à aplicação da sanção, ou em reunião convocada exclusivamente para esse fim, em face da relevância do caso.

**Parágrafo Quarto** – A decisão em grau de recurso no tocante as sanções de advertência e suspensão proferidas pela Diretoria Executiva, tem caráter definitivo e prescinde de homologação pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Quinto** – A apreciação do recurso será feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ultrapassando este prazo, a punição será automaticamente extinta.

**Art. 12** – Persistindo o associado em infração, mesmo após a suspensão ou vindo cometer qualquer das infrações previstas no parágrafo segundo do Art. 10, a Diretoria Executiva em decisão fundamentada, tomada por dois terços de seus membros, poderá decretar a exclusão do associado.

**Parágrafo Primeiro** – A decisão de decretar a exclusão do associado estará sujeita a deliberação de dois terços dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim e que haja o pleno reconhecimento da justa causa.

**Parágrafo Segundo** – Da decisão de excluir o associado cabe recurso à Assembleia Geral no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da ciência do infrator, da decretação, pela Diretoria Executiva, de sua decisão.

**Parágrafo Terceiro** – A Diretoria Executiva terá até 60 (sessenta) dias para convocar a Assembleia Geral com o intuito de analisar o decreto da exclusão sendo que, ultrapassado este prazo o decreto de exclusão torna-se insubstancial.

**Parágrafo Quarto** – Ao associado será garantido a apresentações de suas razões de recurso antes da deliberação da Assembleia acerca do decreto de exclusão.

**Parágrafo Quinto** – A exclusão somente passará a surtir seus efeitos a partir da decisão da Assembleia que ratificar o ato da Diretoria Executiva.

**Art. 13** – A decisão da Assembleia Geral quanto a exclusão de associado infrator é soberana a única.

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG  
**EM BRANCO**

2020-01-01 10:00:00  
2020-01-01 10:00:00  
2020-01-01 10:00:00



ALESSANDRO MARTINS & ADVOCACIA  
CONSULTORIA  
OAB/MG 108.801

**Art. 14** – O associado excluído, poderá retornar ao quadro de associado após 03 (três) anos de afastamento, desde que o retorno seja aprovado pela Diretoria Executiva e ratificado pela Assembleia Geral.

**Art. 15** – A demissão é ato de afastamento espontâneo do associado relativamente as atividades desenvolvidas pelo **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**, e que importa na suspensão, temporária ou definitiva, dos direitos e obrigações do associado.

**Parágrafo Primeiro** – Para efetivação da demissão o associado deverá encaminhar a solicitação por escrito de seu afastamento, temporário ou definitivo, através de correspondência, dirigido à Diretoria Executiva do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**.

**Parágrafo Segundo** – O associado será considerado demitido (afastado) assim que seu pedido for levado ao conhecimento da secretaria executiva do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**.

**Parágrafo Terceiro** – O não exercício da qualidade de associado pelo prazo de 6 (seis) meses pode ser entendido pela Diretoria Executiva como pedido de demissão.

**Parágrafo Quarto** – A reconstituição da qualidade de associado deverá ser feita mediante requerimento à Secretaria Executiva do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**.

**Parágrafo Quinto** – A demissão importará no desligamento do quadro de associados do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** e acarretará a perda dos direitos associativos.

#### CAPÍTULO IV DOS DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS

**Art. 16** – São direitos dos associados:

- a) Usufruir de todos os serviços oferecidos pelo **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**;
- b) Ter livre acesso as informações referentes aos demais setores;
- c) Requerer à Diretoria Executiva a convocação de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- d) Participar das Assembleias Gerais;
- e) Votar e ser votado;
- f) Manifestar-se sobre os atos, decisões e atividades da entidade;

**Parágrafo Único** – A reunião de um quinto dos associados poderá convocar Assembleia Geral independentemente da anuência da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

**Art. 17** – São Deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições deste Estatuto;
- b) Acatar as decisões da Assembleia Geral;
- c) Atender os objetivos do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**;
- d) Atuar em prol do bem-estar do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**;
- e) Atuar ativamente para o funcionamento do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**, bem como contribuir na apresentação de propostas para o desenvolvimento de projetos e

SRTDpj - ITUIUTABA-MG  
**EM BRANCO**



programas voltados aos objetivos do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**;

f) Responsabilizar-se pelo comprimento de suas atribuições junto ao **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**;

g) Prestar contas de suas atividades, quando detiverem atribuições junto ao **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**;

h) Zelar pelo bom nome do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**;

**Art. 18** – Os associados poderão formar grupos de trabalho desde que apresentem plano de trabalho que deverá ser submetido à análise a aprovação da Diretoria Executiva do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** para desenvolver atividades como:

- a) Serviços de voluntariado;
- b) Realização de eventos de confraternização;
- c) Formação de grupos de estudo e pesquisa;

## CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE

**Art. 19** – O **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** é composta dos seguintes órgãos administrativos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;

**Art. 20** – a Assembleia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária, sendo órgão supremo de decisão do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**.

**Art. 21** – A Diretoria Executiva terá em sua estrutura interna composta por 03 (três) cargos com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**Art. 22** – O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros, eleito entre os associados, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**Art. 23** – A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração, execução e acompanhamento das atividades do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**.

**Art. 24** – Poderão ser constituídos departamentos ou poderão ser criadas funções específicas que serão coordenadas pela Diretoria Executiva, cuja atuação está relacionada à execução de trabalho específico, podendo ser executado por associados, voluntários ou por contratos, conforme o caso e as necessidades.

*Alessandro Martins Oliveira*  
CPF: 999.777.966-53  
OAB/MG 108.801

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG  
**EM BRANCO**



## CAPÍTULO VI SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**Art. 25** – A Assembleia geral ordinária é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente.

**§1º** - As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser feitas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal enviadas aos integrantes da Assembleia Geral (por meio virtual) e publicados no sítio eletrônico do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**.

**§ 2º** - O edital de convocação deverá constar, obrigatoriamente, o local de realização da Assembleia Geral, os horários das 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> convocações e a pauta dos assuntos a serem realizados.

**§ 3º** - A assembleia geral ordinária, ocorrerá sempre na quinzena do mês de fevereiro de cada ano.

**Art. 26** – AS Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, reunir-se-ão, em 1<sup>a</sup> convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados quites com suas contribuições sociais e, em 2<sup>a</sup> convocação, 30 minutos depois, com qualquer número de associados presentes.

**§ 1º** - para alteração do presente Estatuto e para destituição da Diretoria Executiva e ou Conselho Fiscal, impréscindível a presença da maioria absoluta dos associados.

**Art. 27** - Compete a Assembleia Geral Ordinária:

- Eleger por estatuto, membros da Diretoria Executiva;
- Eleger por estatuto, membros do Conselho Fiscal;
- Aprovar o balanço patrimonial e contas do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**;
- Apreciar, discutir, aprovar, impugnar ou anular quaisquer atos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

**Art. 28** -A Assembleia Geral Extraordinária, poderá reunir-se quantas vezes forem necessárias, sempre que o assunto for de interesse do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** e forem respeitadas as normas de convocação.

**Art. 29** – Compete a Assembleia Geral Extraordinária:

- Tratar de qualquer assunto de interesse do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** previstos ou não, neste Estatuto;
- Deliberar sobre assuntos referentes a bens e patrimônio do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**;

**Art. 30** – As deliberações das Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, serão tomadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

**Art. 31** – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente, à exceção da Assembleia Geral Ordinária que for eleger a nova Diretoria Executiva, a qual será

Alessandro Martins Oliveira

CPF: 999.777.866-20, nº 419, centro – Ituutaba/MG. (34)9.9914-7476. almarol@yahoo.com.br  
OAB/MG 108.801

Alessandro Martins Oliveira: R. Oliveira 419, Centro, Ituutaba/MG

**SRTDPJ - ITUIUTABA-MG**  
**EM BRANCO**



ALESSANDRO MARTINS & ADVOCACIA  
CONSULTORIA  
OAB/MG 108.801

presidida por qualquer dos associados presentes, escolhidos, na ocasião, por maioria simples dos votos.

## SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 32 - O INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** será administrada pela Diretoria Executiva, composta dos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Secretário Geral;
- c) Diretor Financeiro.

**§ 1º** Ocorrendo vaga entre os integrantes da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

**§ 2º** Será exonerado de seu cargo, por decisão da maioria da Diretoria Executiva:

- a) O membro da Diretoria Executiva que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, num período de 12 (doze) meses contados a partir da data da posse, sem que tenha apresentado justificativa ou, o tendo, que a justificativa não tenha sido aceita;
- b) O membro da Diretoria Executiva que desrespeitar este estatuto ou não acatar as deliberações da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral.

**§ 3º** Os membros da Diretoria Executiva não receberão remuneração de qualquer espécie.

**Art. 33** - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos a cada 03 (anos) anos pela Assembleia Geral ordinária, convocada especialmente para es fim, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo único.** Não poderão candidatar-se a cargos na Diretoria Executiva pessoas que pratiquem, a exploração comercial de animais ou qualquer outro tipo de atividade envolvendo animais que conflitem com os princípios éticos e com os objetivos previstos no estatuto.

**Art. 34** - A posse da Diretoria Executiva será efetuada no mesmo dia da eleição, logo após apuração dos votos.

**Art. 35** - Cabe à Diretoria Executiva:

- I- Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III- Elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;
- IV- Elaborar os regimentos internos dos departamentos;
- V- Contratar e demitir funcionários;
- VI - Aprovar novos associados;
- VII - Criar filiais;
- VIII- Estabelecer contratos, convênios com órgãos públicos ou privados.

**Art. 36** - São atribuições do Presidente:

- I- Representar o **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;

**SRTDPJ - ITUIUTABA-MG**  
**EM BRANCO**

100% BEM ESTABELECIDO  
100% COVEX 24  
100% QM 24



ALESSANDRO MARTINS & ADVOCACIA  
& CONSULTORIA  
OAB/MG 108.801

III- convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e as da Diretoria Executiva;  
IV- Dirigir e supervisionar todas as atividades do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**;  
V- Assinar ordens de pagamento em conjunto com o Diretor Financeiro;  
VI – Assinar contratos, convênios e acordos com entes públicos (governos federal, estadual e municipal) e privados.

**Art. 37** - São atribuições do Secretário Geral:

I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;  
II- Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**;  
III- secretariar as reuniões do Conselho e da Diretoria Executiva, redigindo as respectivas atas.  
IV – Manter em dia a correspondência social.  
V - Organizar o arquivo do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**.  
VI – Representar o **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** no caso de impedimento do presidente.  
VII – administrar o quadro de funcionários e colaboradores do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**.  
VIII – Controlar as compras e o almoxarifado.

**Art. 38** - São atribuições do Diretor Financeiro:

I- Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados ao **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO DE PROTEÇÃO**, mantendo em dia a escrituração;  
II- Efetuar os pagamentos de todas as obrigações;  
III- acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais  
habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;  
IV- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;  
V- Apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral;  
VI- Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;  
VII- publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;  
VIII- elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria Executiva, para posterior  
apreciação da Assembleia Geral;  
IX- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;  
X- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;  
XI- assinar em conjunto com o Presidente todos as ordens de pagamento emitidos pelo **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**.

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG  
**EM BRANCO**



ALESSANDRO MARTINS & ADVOCACIA  
CONSULTORIA  
OAB/MG 108.801

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

**Art. 39** - O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, composto por 3 (três) membros eleitos em Assembleia Geral para um mandato de três anos, permitida a reeleição.

**§ 1º.** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

**§ 2º.** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria Executiva.

**Art. 40** - São atribuições do Conselho Fiscal:

I- Examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**;

II- Fiscalizar os atos da Diretoria Executiva e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

III- comunicar à Assembleia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**;

IV- Opinar sobre:

a) as demonstrações contábeis do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** e demais dados concernentes à prestação de contas;

b) o balancete semestral;

c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes ao **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**;

d) O relatório anual circunstanciado pertinente às atividades do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Assembleia Geral;

e) o orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

### CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

**Art. 41** - O patrimônio do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** é constituído de todos os bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, apólices de dívida pública entre outros e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

Alessandro Martins Oliveira

CPF: 999.777.966-62 20, nº 419, centro - Ituiutaba/MG. (34)9.9914-7476. almarol@yahoo.com.br  
OAB/MG 108.801

Alessandro Martins Oliveira : - Oliveira@havas.com.br

40015  
1944

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG  
**EM BRANCO**



ALESSANDRO MARTINS & ADVOCACIA  
CONSULTORIA  
OAB/MG 108.801

**§ 1º.** As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

**§ 2º** - A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;

**§ 3º** - A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

**§ 4º** Os animais que estiverem sob a guarda do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** não serão objeto, em qualquer hipótese, de transação comercial.

**Art. 42** - Constituem receitas do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**:

I- As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**;

II- As dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III- os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

IV- As receitas operacionais e patrimoniais.

**Art. 43** - O patrimônio e as receitas do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos

## CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Artigo 44** - A prestação de contas do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** observará no mínimo:

I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III. A realização de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o § único do Art. 70 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO DO INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO

Alessandro Martins Oliveira

CPF: 999.777.988-53  
OAB/MG 108.801  
Rua 20, nº 410, centro - Ituutaba/MG. (34) 9.9914-7476. almarol@yahoo.com.br

**SRTDPJ - ITUIUTABA-MG**  
**EM BRANCO**



ALESSANDRO MARTINS & ADVOCACIA  
CONSULTORIA  
OAB/MG 108.801



**Art. 45 - O INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, 30 minutos após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados quites com o **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**.

**Parágrafo único** - Em caso de dissolução social do **INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO**, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

## CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 46 - O INSTITUTO BOLSA PET DE PROTEÇÃO, DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ANIMAL DOMÉSTICO** não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou dê suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

**Art. 47** - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

**Art. 48** - A primeira Diretoria Executiva será eleita, após a aprovação deste Estatuto, o qual constará em Ata, os quais terão um mandato com prazo de três anos, quando será eleita nova Diretoria Executiva, permitida a reeleição dos membros.

**Art. 49** - Os casos não previstos neste Estatuto, bem como qualquer dúvida em sua interpretação, serão resolvidos pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, tal resolução constará em ata.

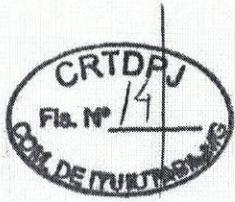
**Art. 50** - fica eleito o foro da cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, para nele serem dirimidas toda e qualquer dúvida e questão decorrentes do presente estatuto, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ituiutaba/MG em 30 de outubro de 2024.

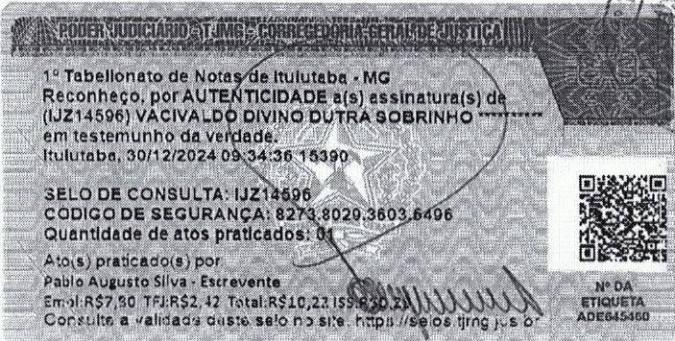
*Vacivaldo Divino Dutra Sobrinho*  
**Vacivaldo Divino Dutra Sobrinho**, brasileiro, divorciado, CPF: 071.340.726-30, RG: MG-11954867, residente e domiciliado em Ituiutaba, sítio na Rua Salim Feres, 17, Setor Universitário - CEP: 38.302-166.

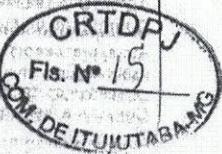
*Alessandro Martins Oliveira*  
Alessandro Martins Oliveira  
CPF: 999.777.966-53  
OAB/MG 108.801

Rua 20, nº 419, centro - Ituiutaba/MG. (34)9.9914-7476. almarol@yahoo.com.br



**SRTDPJ - ITUIUTABA-MG**  
**EM BRANCO**





ALESSANDRO MARTINS & ADVOCACIA  
CONSULTORIA  
OAB/MG 108.801



**Rosangela Aparecida Vieira Chaves**, brasileira, casada, ambientalista, CPF de nº 559.089.856-00, residente e domiciliada em Ituiutaba/MG, sítio a Rua João Martins de Andrade, 453-A, Platina



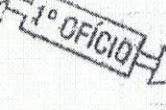
**Aline Macedo França Freitas**, brasileira, casada, CPF de nº 047.155.316-66, RG de nº MG-6877425-SSP/MG, residente e domiciliada em Ituiutaba/MG, sítio a Rua Girassol, 381, Cidade Jardim - CEP: 38.307-849.



**Ana Carolina R De Oliveira**, brasileira, casada, CPF de nº 064.461.636-90, RG de nº MG 10794283- SSP/MG, residente e domiciliada em Ituiutaba/MG, sítio avenida Otaviano Vidigal, 745, Independência - CEP: 38.304-204



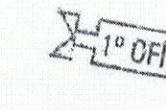
**Maria Madalena Pinheiro**, brasileira, viúva, aposentada, CPF de nº 765.961.256-53, RG de nº MG-6.260.127 - SSP/MG, residente e domiciliada em Ituiutaba/MG, sítio a Rua Salim feres, 17, Setor Universitário - CEP: 38.302-166



**Wesley Divino Dutra**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF de nº 113.190.436-23, RG de nº MG-16.301.867 - SSP/MG sítio a Rua Salim feres, 17, Setor Universitário - CEP: 38.302-166



**Monalisa Giroto Macedo, Brasileira, Casada**, CPF de nº 131.262.246-60, RG de nº MG-19.287.072 - SSP/MG; residente e domiciliada em Ituiutaba/MG, sítio a Rua Salim feres, 17, Setor Universitário - CEP: 38.302-166,



**Alessandro Martins Oliveira**, casado, advogado, OAB/MG 108.801, CPF: 999.777.966-53, residente e domiciliado em Ituiutaba, sítio na rua João Martins de Andrade, 453-A - CEP: 38.307-048

Alessandro Martins Oliveira  
CPF: 999.777.966-53  
OAB/MG 108.801

PROTOCOLO: 64846 | REGISTRO: 4836  
 Livro A102 | FOLHA: 152/167 | DATA: 09/01/2025  
 Colação: Emol.: R\$ 349,48 - TFJ: R\$ 120,74 - Recompe: R\$ 20,92 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00  
 Valor Final: R\$ 491,14 - Códigos 6201-8(1), 6412-1(1), 6601-9(1), 8101-8(16)

*João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto*

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS**  
**JURÍDICAS DE ITUIUTABA - MG**

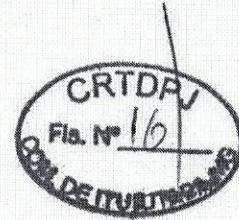
**SELO DE CONSULTA: IMZ287887**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9977.7978.4551.3831**

Quantidade de atos praticados: 19  
 Ato(s) praticado(s) por: Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta  
 Emol.: R\$ 370,40 - TFJ: R\$ 120,74  
 Valor Final: R\$ 491,14

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ**  
**OF. SUBTO. - AUT. P/PORT**  
**INT N° 02/2020/SRTDPJ/ITBA-MG**

*João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto*



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG  
 Reconheço, por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) de  
 (IJZ14594) MONALISA GIRO MACEDO -----  
 em testemunho da verdade.  
 Ituiutaba, 30/12/2024 09:34:17 3865

**SELO DE CONSULTA: IJZ14594**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5567.5998.5997.6604**  
 Quantidade de atos praticados: 01  
 Ato(s) praticado(s) por:  
 Pablo Augusto Silva - Escrivente  
 Emol: R\$7,30 TFJ: R\$2,42 Total: R\$10,22 ISS: R\$0,73  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ADE645455

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG  
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
 (IJZ14588) WESLEY DIVINO DUTRA -----  
 (IJZ14589) ALESSANDRO MARTINS OLIVEIRA -----  
 em testemunho da verdade.  
 Ituiutaba, 30/12/2024 09:25:25 20088

**SELO DE CONSULTA: IJZ14588**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5856.9714.9984.5900**  
 Quantidade de atos praticados: 02  
 Ato(s) praticado(s) por:  
 Pablo Augusto Silva - Escrivente  
 Emol: R\$15,60 TFJ: R\$7,84 Total: R\$20,44 ISS: R\$0,68  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ADE645455

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG  
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
 (IJZ14586) ANA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA -----  
 (IJZ14587) MARIA MADALENA PINHEIRO -----  
 em testemunho da verdade.  
 Ituiutaba, 30/12/2024 09:25:24 576

**SELO DE CONSULTA: IJZ14586**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4397.5593.0126.0392**  
 Quantidade de atos praticados: 02  
 Ato(s) praticado(s) por:  
 Pablo Augusto Silva - Escrivente  
 Emol: R\$15,60 TFJ: R\$4,64 Total: R\$20,44 ISS: R\$0,68  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

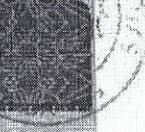


Nº DA  
ETIQUETA  
ADE645454

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG  
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
 (IJZ14584) ROSANGELA APARECIDA VIEIRA CHAVES -----  
 (IJZ14585) ALINE MACEDO FRANÇA FREITAS -----  
 em testemunho da verdade.  
 Ituiutaba, 30/12/2024 09:25:23 32309

**SELO DE CONSULTA: IJZ14584**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1957.3883.5010.0029**  
 Quantidade de atos praticados: 02  
 Ato(s) praticado(s) por:  
 Pablo Augusto Silva - Escrivente  
 Emol: R\$15,60 TFJ: R\$4,64 Total: R\$20,44 ISS: R\$0,68  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ADE645453

**SRTDPJ - ITUIUTABA-MG**  
**EM BRANCO**

## **ATESTADO DE ANTECEDENTES**

**Nome:** ANA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Registro Geral:** MG-10794283

**Filiação:** MARIA DELMA OLIVEIRA PAIVA

ANAILTON RODRIGUES DE PAIVA

**Data de Nascimento:** 20/4/1985



**Naturalidade:** ITUIUTABA

**Nacionalidade:** BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, as 10:53, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registro(s) de antecedente(s) em desfavor da pessoa acima qualificada.

**POLÍCIA**

**CIVIL**

Verifique a autenticidade do atestado em: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado?>

**Código de verificação:** aBPNpE

**Data de emissão:** 17/11/2025



AUTORIDADE POLICIAL:

CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG